=LEI Nº 895=DE 24.11.65=

000

CONCEDE AUMENTO DE PENSÃO

000

EDUARDO PINTO,PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

Artº 1º=A CONTAR de 1º DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO,A PENSÃO AO CIDADÃO "FELICIO RIBEIRO DOS SANTOS" passará a ser de 50%=CINCOENTA POR CENTO=SÔBRE O VALOR do SALÁRIO MINIMO VIGENTE.

Artº 2º=FICA A DIRETORIA DA FAZENDA AUTORIZADA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ATENDIMENTO DA DESPESA DECORRENTE DO ARTIGO ANTERIOR.

Artº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE NOVEMBRO DE 1966

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO=

000

0

000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim PRESIDÊNCIA